



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
 CNPJ 06554.752/0001-80  
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
 Angical do Piauí  
 CEP: 64-410-000  
 E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com



ID: 64C27E4986D64

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
 CNPJ: 06.554.752/0001-80  
 Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000  
 EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;

k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal, inclusive mediante a apresentação de exames de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2024, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

## RESOLVE,

Art. 1.º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais, relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **04 (quatro) de julho de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

Art. 3.º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4.º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

ID: 1F4D0D3732BF4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
 CNPJ: 06.554.752/0001-80  
 Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000  
 EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

## TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Aldiane do Nascimento Ferreira, brasileiro(a), Estado Civil união estável, residente e domiciliado(a) no arruamento APALUAPI, Nº 33, Bairro Krajo Verde no Município de Angical do Piauí, Portador(a) do Registro Geral / CPF nº 010.477.453-30, coloco a disposição de V.EX. o cargo de mediadora da educação infantil, ora a mim destinado, devido à falta de disponibilidade para assumir tal função.

Ademais, por livre e espontânea vontade, não sofrendo nenhum tipo de pressão ou constrangimento, reitero a desistência do cargo supracitado.

Sem mais, apresento votos de estima e apreço.

Angical do Piauí-PI, 25 de junho de 2025.

Aldiane do Nascimento Ferreira  
 ASSINATURA

## TESTEMUNHAS:

- Demétrio Sousa Barbosa  
 CPF: 013.319.943-65
- Rowânia Soares Silva  
 CPF: 779.930.183-68



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
 CNPJ: 06.554.752/0001-80  
 Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000  
 EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

Art. 5.º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 25 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por  
 HELDER JORDAO SOUSA  
 GOMES:00174318324  
 Dados: 2025.06.25 12:03:00 -03'00'

Helder Jordão Sousa Gomes  
 - Prefeito Municipal -

## ANEXO I

Auxiliar de Serviços Educacionais				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
LANNA LETÍCIA DE SOUSA SILVA	67	16,50	2,00	18,50

## ANEXO II

## CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000  
EMAIL – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

- i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical – PI.

**ID: E33C760570554**



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

**AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação sobre os benefícios da saboaria artesanal para atender os beneficiários dos serviços e programas da Assistência Social do Município de Angical do Piauí-PI.

O município de Angical do Piauí/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 06.554.751/0001-80, com sede na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro na Cidade de Angical do Piauí/PI, toma público para os interessados que está recendo **Propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis** referente ao objeto em epígrafe.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de e1º Abril de 2021 e suas alterações.

As informações necessárias e/ou esclarecimentos das Empresas bem como as propostas de preços, deverão ser protocolados na sede Prefeitura Municipal ou enviados através do e-mail: [cplangicaldopi@gmail.com](mailto:cplangicaldopi@gmail.com).

As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data publicação.

**INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, as seguintes informações

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- g) Assinatura e rubrica do Representante legal da Empresa.
- h) Telefone para contato da empresa.

Angical do Piauí-PI, 25 de junho de 2025

Darlene Soares Carvalho  
Agente de contratação

**ANEXO I –RELAÇÃO DOS ITENS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Curso de capacitação com objetivo e benefícios da saboaria artesanal. Discutir o potencial de geração de renda e a valorização dos recursos locais. Mercado atual da Saboaria Artesanal. Matéria Prima básica – recursos químicos e naturais .Moldes para sabonete. Formas de acetato	UND	65

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824  
64.410.000 Angical/PI - <https://angical.pi.gov.br/angical>

Tipos de embalagem. Montagem da bancada de fabricação. Como calcular a quantidade de base glicerina		
Como converter o % em gramas. Teste de viabilidade. Como lavar vasilha da base glicerina. Material de segurança		
como obter sabonetes com boa apresentação. Orientar sobre tempos de cura e armazenamento correto para garantir a qualidade reaquecimento e reciclagem de materiais. Possibilidades de reaproveitamento de materiais (embalagens, sobras de sabonetes)		
Empreendedorismo e Comercialização..Capacitar os participantes transformar a produção em um negócio.		
Oferecer dicas de marketing simples e estratégias de vendas..Conceitos básicos de empreendedorismo: planejamento, custos e precificação		
Estratégias de venda local: feiras, vizinhança, redes sociais simples (WhatsApp, Facebook, Instagram).		
Importância da identidade visual e do boca a boca.Troca de experiências e dicas entre os participantes.		
Entregar certificados de participação e promover uma pequena exposição dos produtos.		
Discussão sobre desafios e sugestões para aperfeiçoamento.		
Apresentação dos sabonetes produzidos pelos participantes.Materiais inclusos por aluno (1 QUILO DE BASE DE GLICERINA TRANSPARENTE, 100 ML DE EXTRATO GLICÓLICO SORTIDOS, ERVAS DESIDRATADAS, KIT DE SACOLA P/ EMBALAGENS, APOSTILA IMPRESSA, PAINEL ESMALTADO, KIT DE ADESIVOS/ ETIQUETAS, 5 SERINGAS 5ML, 1 MOLDE SILICONE)		

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824  
64.410.000 Angical/PI - <https://angical.pi.gov.br/angical>

**ID: 387317A63FCF4**



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

**AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para Prestação de apoio técnico e logístico à Secretaria Municipal de Assistência Social de Angical do Piauí na execução de ações estratégicas do Programa Bolsa Família.

O município de Angical do Piauí/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 06.554.751/0001-80, com sede na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro na Cidade de Angical do Piauí/PI, toma público para os interessados que está recendo **Propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis** referente ao objeto em epígrafe.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de e1º Abril de 2021 e suas alterações.

As informações necessárias e/ou esclarecimentos das Empresas bem como as propostas de preços, deverão ser protocolados na sede Prefeitura Municipal ou enviados através do e-mail: [cplangicaldopi@gmail.com](mailto:cplangicaldopi@gmail.com).

As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data publicação.

**INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, as seguintes informações

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- g) Assinatura e rubrica do Representante legal da Empresa.
- h) Telefone para contato da empresa.

Angical do Piauí-PI, 25 de junho de 2025

Darlene Soares Carvalho  
Agente de contratação

**ANEXO I –RELAÇÃO DOS ITENS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apoio à busca ativa	serviço	1
02	Produção de Material Informativo	serviço	1
03	Apoio Operacional no CRAS	serviço	1
04	Relatório Técnico Final	serviço	1

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824  
64.410.000 Angical/PI - <https://angical.pi.gov.br/angical>

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2024**, e

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

**CONSIDERANDO** que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

**CONSIDERANDO** que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

**CONSIDERANDO** a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

### RESOLVE,

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais, relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **04 (quatro) de julho de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

**Art. 3º.** O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

**Art. 4º.** O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

**Art. 5º.** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 25 de junho de 2025.

HELDER JORDAO SOUSA  
GOMES:00174318324

Assinado de forma digital por  
HELDER JORDAO SOUSA  
GOMES:00174318324  
Dados: 2025.06.25 12:03:00 -03'00'

**Helder Jordão Sousa Gomes**  
- Prefeito Municipal –

#### ANEXO I

Auxiliar de Serviços Educacionais				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
LANNA LETÍCIA DE SOUSA SILVA	67	16,50	2,00	18,50

#### ANEXO II

#### CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical – PI.